TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 107/2023 - PROCESSO 15464/2022 – DL 21/2022

Como **CONTRATANTE** o **MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO**, e de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rua Coronel Domiciano, 166 , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CARLA RODRIGUES BALLIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º [redacted] e do CPF/MF sob o n.º [redacted]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de outubro de 2023, com Ordem de Serviço do dia 18 de outubro de 2023, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Aplicação de Larvicida em Curso D'água, conforme especificação constante no termo de referência"**, para:

I. **Concessão de reajuste** com base no índice IPCA, com índice de aproximadamente **3,725570%**, passando o valor global de para R$ 1.236.202,80 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais, e oitenta centavos) para **R$ 1.310.264,30 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**

II. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 19 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §8º c.c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/MSS

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1171	R$ 262.052,86	R$ 1.048.211,44
TOTAL R$ 1.310.264,30			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 OUT. 2025

AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTATE LEGAL

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [redacted]

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [redacted]

Agente Administrativo
RG [redacted]

DS/CONT/MSS